

EDITAL SG Nº 03/2024

A SECRETARIA GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA, COMUNICA OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS COLAÇÕES DE GRAU NO 1º SEMESTRE DE 2025:

1. EM GABINETE - DIGITAL:

- ✓ 29/01/2025
- ✓ 26/02/2025
- ✓ 26/03/2025
- ✓ 28/05/2025
- ✓ 25/06/2025

2. INSTITUCIONAL:

- ✓ 08/04/2025

PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

Art. 1º - São requisitos para participação do ato de colação de grau Digital ou Institucional:

I - Cumprir todas as exigências curriculares, incluindo atividades complementares, estágios obrigatórios e prerrogativas do ENADE;

II- Estar em dia com a documentação exigida pela Secretaria Geral.

Art. 2º - Os alunos formandos deverão observar a data, horário e o local da colação de grau, para o ato presencial ou online:

DIGITAL

Data: 29 de janeiro de 2025

Local previsto: Sala Virtual

Horário: 15h

Data: 26 de fevereiro de 2025

Local previsto: Sala Virtual

Horário: 15h

Data: 26 de março de 2025

Local previsto: Sala Virtual

Horário: 15h

Data: 28 de maio de 2025

Local previsto: Sala Virtual

Horário: 15h

Data: 25 de junho de 2025

Local previsto: Sala Virtual

Horário: 15h

INSTITUCIONAL

Data: 08 de abril de 2025

Local previsto: Opera de Arame

Endereço: R. João Gava, 920 - Abranches, Curitiba - PR

Horário: 20h

Traje: Conforme orientação da empresa (Grupo Polyndia)

Art. 3º - O formando deverá solicitar, no “web aluno” ou, exclusivamente, para alunos da modalidade EaD pelo email protocolo1@unisantacruz.edu.br, a sua participação nas solenidades de colação de grau em gabinete e/ou Institucional, seguindo as orientações do Manual de Formatura, disponível no link: <https://unisantacruz.edu.br/colacoes-de-grau->

[formaturas/](#)

Art. 4º - O deferimento do pedido fica condicionado à conferência de toda documentação, apresentada por ocasião da matrícula, e ao cumprimento dos requisitos elencados no art.1º, ficando o aluno responsável pela apresentação de documentação atualizada, que resulte na alteração de dados, como nome, nome social e numeração de documentação, se for o caso.

Art. 5º - No caso de indeferimento do pedido, o aluno não poderá participar das cerimônias de colação de grau, pois não concluiu as atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso ou não apresentou documentos necessários.

Art. 6º - Para participação no ato de colação de grau **Institucional**, os concluintes devem se atentar às orientações dadas pela empresa contratada pelo aluno (Grupo Polyndia).

Art.7º - Considerações Finais:

a. O Histórico Escolar bem como a Certidão de Conclusão de Curso serão disponibilizados em até 5(cinco) dias úteis após a data do ato de colação de grau, via web-aluno, conforme Portaria MEC 360 de 18 de maio de 2022. Para os alunos dos cursos EaD, será enviado por e-mail as informações de como acessar o web aluno.

b. O processo de diploma será iniciado após a colação de grau.

c. O diploma tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para emissão e registro a contar da data da colação de grau, podendo ser prorrogado por igual período, conforme PORTARIA NO 1.095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Art.8º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Marileusa Inez Folador
Secretária Geral